



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 021.12/2007

DATA: 05.12.2007

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 72.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALMOR TESSARO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Departamento de Saúde
08.01 - Departamento de Saúde
10.302.0015.2016 - Manut. Das Ativ. Da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
33903000.0000 - Material de Consumo
31326 - CONVENIO Nº.2829 - MAT.CONSUMO SAUDE R\$ 72.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Convênio nº 2829 –
Aquisição de Material de consumo para departamento de saúde fonte:
31326 - CONVENIO Nº.2829 - MAT.CONSUMO SAUDE R\$ 72.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

VALMOR TESSARO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Em 05 / dezembro / 2007

IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

